



**Queima das Fitas**  
COIMBRA 2008

Approved 04/04/08

## **Regulamento de Acreditação da Imprensa para a Queima das Fitas 2008**

A Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2008 vem por este meio divulgar as condições de acreditação da imprensa no que diz respeito ao acesso ao recinto e à Área de Imprensa, durante o período de realização das Noites do Parque da Queima das Fitas 2008, ao Baile de Gala, ao Chá Dançante, Chá das Cinco e, à Garraizada. Todos estes eventos decorrerão entre os **dias 2 a 10 de Maio de 2008**.

### **Requisitos do pedido.**

**Condições gerais de atribuição de credenciais livre-trânsito e de acesso à Área de Imprensa no recinto das Noites do Parque.**

#### **Requisitos Formais do Pedido**

##### **1. – Credenciação de Jornalistas**

- a) O pedido de credenciação deve ser efectuado pela direcção do órgão de comunicação social, para o qual trabalhe o jornalista.
- b) Juntamente com o pedido serão entregues, **obrigatoriamente**, os seguintes **elementos**, em formato digital:
  - 1) Nome do Jornalista a credenciar;
  - 2) Cópia da Carteira Profissional do mesmo;
  - 3) Fotografia a cores do mesmo tipo passe;
  - 4) Cópia do Bilhete de Identidade;
  - 5) Trabalhos efectuados anteriormente na Queima das Fitas;
- c) A credenciação de Animadores de Rádio é feita nos mesmos moldes e, sob os mesmos requisitos de credenciação de jornalistas, à excepção de carteira profissional, quando esta não existente, desde que a direcção do órgão justifique devidamente o pedido que, será analisado, sem compromisso, pela COQF 2008.
- d) A Comissão Organizadora da Queima das Fitas de 2008 informa que só serão excepção à carteira profissional, os órgãos universitários, ou qualquer colaborador, sendo este jornalista, fotógrafo, repórter de imagem ou animador, que demonstre



# Queima das Fitas

## COIMBRA 2008

trabalho realizado nos anos anteriores, salvaguardando-se sempre a COQF2008 de analisar o pedido sem qualquer compromisso.

- e) A Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2008 reserva-se o direito de **não aceitar** o pedido de credenciais, caso não sejam entregues **todos os elementos** acima exigidos, e **dentro do prazo ou, ao analisar o pedido de acreditação verificar que, o trabalho executado em anos anteriores pelo órgão de comunicação não é satisfatório.**

### Prazos

#### 1.

a) O prazo para a **entrega dos pedidos de credenciação** decorrerá de 2 a 18 de Abril e, o pedido deverá ser feito para o endereço de e-mail [joao.madureira@queimadasfitas.org](mailto:joao.madureira@queimadasfitas.org), respeitando os requisitos já referidos.

b) O prazo de **entrega das credenciais** será no dia 29 de Abril no edifício da Associação Académica de Coimbra, e as mesmas deverão ser entregues em mão ao órgão/seu representante em questão.

### Condições materiais de atribuição de credencias

#### 1.

Só serão atribuídas credenciais a quem for portador de **carteira profissional de jornalista**, cumpridas que estejam as restantes condições ou salvaguardadas as exceções.

#### 2.

a) A Organização da Queima das Fitas 2008 reserva-se o direito de estabelecer um limite máximo de credenciais a emitir por órgão de comunicação social.

b) Se o órgão de comunicação entender que há necessidade de aumentar o limite, supra estabelecido, de credenciais por noite, deve fundamentar devidamente o pedido, podendo este ser aceite, ao abrigo de exceção se, se considerar estritamente necessário à boa



# Queima das Fitas

## COIMBRA 2008

prosecução do desempenho e finalidade jornalística.

### Condições de utilização da credencial

#### Fotógrafos e Repórteres de Imagem

##### 1.

a) Aos fotógrafos e repórteres de imagem também é exigido a carteira profissional e a identificação do órgão para o qual trabalhem.

b) Os fotógrafos e repórteres de imagem comprometem-se a não comercializar as fotografias tiradas durante as Noites do Parque da Queima das Fitas e todas as actividades que decorram em recinto fechado, no uso da credencial, fora do âmbito jornalístico, sob pena de incorrerem em Responsabilidade Civil.

##### 2.

Se o titular da credencial demonstrar qualquer comportamento menos profissional, ou que venha a por em causa a integridade da Área de Imprensa, ou do trabalho aí desenvolvido, a Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2008 procederá à anulação da credencial e ao devido afastamento do titular da credencial da zona do recinto da Queima das Fitas 2008.

### Condições Gerais do protocolo

##### 1.

a) Não serão admissíveis excepções que não estejam expressamente consagradas e previstas no presente regulamento.

b) Neste sentido, qualquer acordo ou protocolo entre o Órgão de Comunicação e a Comissão Organizadora da Queima das Fitas não pode ter por base, objecto ou conteúdo, nenhuma matéria ou situação não prevista e computada no presente regulamento.

c) O órgão de comunicação acreditado compromete-se a enviar para a Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2008 o **devido clipping** de notícias e fotografias até uma semana após o terminus da Queima das Fitas 2008.



# Queima das Fitas

COIMBRA 2008

*[Handwritten signatures]*

## Baile de Gala, Chá Dançante, Chá das Cinco e Garraiada

### 1.

- a) A credencial emitida pela Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2008 aos jornalistas/repórteres de imagem, dá direito a estar presente no Baile de Gala, Chá Dançante, Chá das Cinco e Garraiada e, realizar o seu respectivo trabalho. No entanto, a Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2008, não se responsabiliza pela alimentação dos referidos profissionais, bem como pela reserva e utilização de lugares nos respectivos eventos acima referidos aos jornalistas/repórter de imagem.
- b) Por se tratarem de eventos de cariz tradicionais e protocolares, a Comissão Organizadora da Queima das Fitas de 2008 exige a todos os jornalistas/repórteres de imagem que, se apresentem nestes eventos com a indumentária que respeite os eventos acima referidos.
- c) Caso os jornalistas/repórteres de imagem não respeitem o ponto acima referido, a Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2008 não aceitará o acesso dos Jornalistas/Repórteres de Imagem aos respectivos eventos.

### Disposições Finais

#### 1.

O pedido de acreditação implica a aceitação das condições constantes deste regulamento.

Secretário Geral

*[Handwritten signature of Filipe Pedro]*

Filipe Pedro

Secretário de Imprensa

*[Handwritten signature of João Madureira]*

João Madureira